



Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

E

L E I Nº 111

Súmula: Abre um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às despesas com a inauguração do Estádio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às despesas efetuadas com a inauguração do Estádio Municipal de Arapongas.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 21 de Novembro de 1951.

Jose Chiappin

José Chiappin

Presidente da Câmara

Vicenzo De Agostino

Vicenzo De Agostino

Primeiro Secretário.